



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2604056400100028301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** MARIA VILANI DE OLIVEIRA SILVA - **CNPJ/CPF:** 221.238.493-91

**Endereço:** Rua 34 - 385 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-600

**Telefone:** (85) 99244-6605

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Banco Pine S/A

**Nome Fantasia:** BANCO PINE S/A

**CPF/CNPJ:** 62.144.175/0001-20

**Endereço de Correspondência:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **19/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eas-cszw-hdm>

**Relato:**

Relata a consumidora que foi vítima de golpe, por meio do qual foi realizado um empréstimo no valor de R\$ 14.056,02 (quatorze mil e cinquenta e seis reais e dois centavos), a ser descontado de sua aposentadoria em 96 (noventa e seis) parcelas de R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

A consumidora ressalta que, até tomar conhecimento da situação, desconhecia a existência da instituição financeira em questão, bem como afirma que, em nenhuma hipótese, recebeu o montante mencionado em qualquer conta de sua titularidade.

Após tomar ciência dos fatos, a consumidora realizou averiguação e constatou a irregularidade, tendo, em seguida, registrado boletim de ocorrência e se dirigido à sede deste órgão em busca



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

de solução para a demanda.

**Pedido:**

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos acerca dos fatos, bem como o cancelamento imediato do empréstimo contratado de forma irregular, além da devolução do valor referente à primeira parcela já descontada.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 27 de Abril de 2026 .

*Aline Ximenes de Souza*

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 27/04/2026

Ass. do consumidor(a): *Maria Vilani de Oliveira Silva.*

**MARIA VILANI DE OLIVEIRA SILVA**